

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATA Nº 09/2023 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDENTE: **Gerson Sidnei Koch** *Gerson Koch*

VICE-PRESIDENTE: **José Maria Ferreira** *JMF*

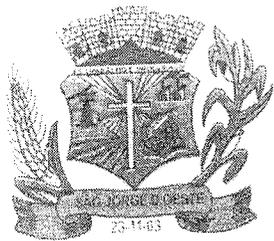
1º SECRETÁRIO: **Odinei José Rebonatto** *Odinei*

2º SECRETARIO: **Sergio Roberto Priamo**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na oitava Sessão Ordinária, presidida pelo vereador **Gerson Sidnei Koch**, se fizeram presentes os Vereadores; **Evandro Pagliarin, José Maria Ferreira, Moacir Antônio da Costa e Silva, Nilvete Lurdes Machado, Odinei José Rebonatto, Rodrigo Dalmolin, Sergio Roberto Priamo e Valdir Antônio Martendal**. Deu-se então ao início da sessão as 19:00 horas (dezenove horas) e o Presidente cumprimenta todos e solicita a leitura da bíblia ao Vereador **Odinei José Rebonatto**, em seguida solicita a leitura da ata da última sessão ao primeiro Secretário **Odinei José Rebonatto**, nada havendo em contrário, em votação a ata foi aprovada por todos os Vereadores presentes, na leitura das correspondências foram apresentadas as seguintes Proposições; **Indicação nº 11/2023** de autoria do Vereador Proponente **Odinei José Rebonatto** e assinam os demais vereadores, que indica o enleivamento dos bordos laterais das pavimentações com pedras irregulares (calçamentos), na Cidade de São Jorge D'Oeste – PR, o **Ofícios nº 23/2023** de autoria do Executivo Municipal, assunto, nota de esclarecimento. Após o Presidente explana; Passamos a **Ordem do dia** de Hoje; Temos em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 06/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 125/2007, de 05 de janeiro de 2007, e altera o anexo II, da Lei 923/2020, do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências, em discussão o Projeto de Lei, se manifestou o Vereador **Moacir Antônio da Costa e Silva**, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 06/2023** de autoria do Executivo Municipal foi **APROVADO** por unanimidade. Em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Ordinária Temporária nº 10/2023** de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a regularização de obras no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências. O Presidente explana; já foi lida e aprovada a **Emenda Aditiva nº 01** deste Projeto de Lei, em discussão o Projeto de Lei, se manifestaram os Vereadores; **Moacir Antônio da Costa e Silva** e **Gerson Sidnei Koch**, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 10/2023** de autoria do Executivo Municipal, com a

Valdir Martendal

Gerson



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

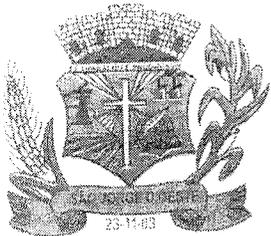
camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Emenda foi **APROVADO** por unanimidade. Em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº 11/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 124/2007, de 05 de janeiro de 2007, que define e dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, em discussão o Projeto de Lei, se manifestou o Vereador Rodrigo Dalmolin, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 11/2023** de autoria do Executivo Municipal foi **APROVADO** por unanimidade. Em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº 12/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera os Anexos I e II da Lei nº 920, de 07 de abril de 2020, e insere os anexos IX e X, que define e descreve os limites da área urbana do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, em discussão o Projeto de Lei, se manifestaram os Vereadores; Moacir Antônio da Costa e Silva e Evandro Pagliarin, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 12/2023** de autoria do Executivo Municipal foi **APROVADO** por unanimidade. Em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº 13/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera o Anexo I das Leis nº 128/2007, 129/2007 e 130/2007, todas de 05 de janeiro de 2007, dispõe sobre instrumentos do Plano Diretor do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, em discussão o Projeto de Lei, nenhum Vereador se manifestou, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 13/2023** de autoria do Executivo Municipal foi **APROVADO** por unanimidade. Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº 08/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 127/2007, de 05 de janeiro de 2007, Lei 921/2020, de 07 de abril de 2020, que define e descreve o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, após ouvir os pareceres das comissões, os quais foram todos favoráveis, em discussão o Projeto de Lei, se manifestaram os Vereadores; Moacir Antônio da Costa e Silva e Odinei José Rebonatto, em **VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 08/2023** de autoria do Executivo Municipal foi **APROVADO** por unanimidade. As **considerações finais** iniciaram pelo Vereador **Odinei José Rebonatto**, todos os demais Vereadores fizeram uso da palavra. O Presidente não havendo mais, agradeceu a todos pela presença e encerrou os trabalhos às 20:16 horas (vinte horas e dezesseis minutos). Sendo assim eu Odinei José Rebonatto, Primeiro Secretário lavrei a presente Ata, que, após aprovada pelos vereadores será assinada.

Odinei José Rebonatto



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

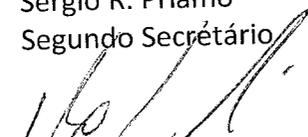
camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná


Gerson Sidnei Koch
Presidente

Sergio R. Priamo
Segundo Secretário

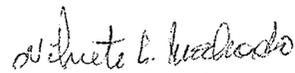

Rodrigo Dalmolin
Vereador


José Maria Ferreira
Vice-Presidente


Evandro Pagliarin
Vereador


Moacir Antônio da Costa e Silva
Vereador


Odinei J. Rebonatto
Primeiro Secretário


Nilvete L. Machado
Vereadora

Valdir A. Martendal
Vereador